

Ipira, 25 de março de 2024.

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2024, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Acadêmicos do Município de Ipira-SC.

Justificativa:

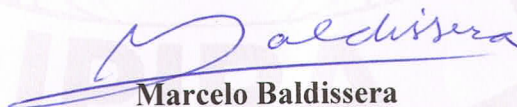
A realização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC**, justifica-se pela necessidade do poder público auxiliar financeiramente os acadêmicos com repasse para o transporte escolar.

O valor previsto para repasse foi definido juntamente com os representantes da Associação de acadêmicos, este valor será para o ano de 2024.

Considerando que a educação é um direito de todos e do Município, conforme dispõe o art. 162, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o exposto acima, encaminho o presente projeto de Lei solicitando autorização para repasse de recursos financeiros a associação.

Atenciosamente,


Marcelo Baldissera

Prefeito

Recebido em

27/03/2024

Porisso

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 07, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A “ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA - SC”

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no exercício de 2024, com a Associação de Acadêmicos de Ipira-SC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.046.390/0001-29, com sede em Ipira/SC, no valor de R\$ 290.010,00 (duzentos e noventa mil, e dez reais), visando atender as finalidades a seguir:

§ 1º. O valor de repasse servirá para pagamento de despesas e manutenção da associação, em parcelas mensais e sucessivas, conforme objetivo do Plano de Trabalho “auxílio no custeio de despesas com transporte dos acadêmicos do Município de Ipira-SC, associados a ACCIP, até as respectivas intuições de ensino superior”.

§ 2º. Fica autorizado o uso do recurso para custeio das despesas realizadas durante o segundo semestre do exercício de 2024.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



MARCELO BALDISSERA

Prefeito

PLANO DE TRABALHO

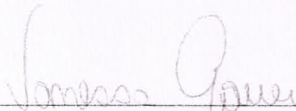
DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC			CNPJ 03.046.390/0001-29		
Endereço do Órgão ou Entidade Rua Governador Colombo Machado Salles, 1107					
Cidade Ipira		UF SC	CEP 89.669-000	Telefone/Fax	
Conta Corrente 13.176-8	Banco Sicoob Crediauc	Agencia 3067	Praça Pagamento Ipira		
Representante Legal Vanessa Gauer			CPF 116.265.909-23		
CI / Órgão Expedidor SSP/SC – 6.286.352		Cargo Presidente			
Endereço Residencial Localidade de Linha São Luiz, interior, Ipira/SC			CEP 89669-000		

DESCRIÇÃO DO PROJETO


Título do Projeto Repasse de Recursos Financeiros	Período de Execução	
	Início: Na assinatura do Termo de Cooperação	Fim: 31/12/2024
Identificação do Objeto Auxílio financeiro destinado a AACIP para manutenção da entidade e auxílio no custeio de despesas com transporte de acadêmicos do Município de Ipira, associados a AACIP, até as respectivas instituições de ensino superior.		
Metas a Serem Atingidas: Proporcionar a população ipirense melhor qualidade de vida através da formação no ensino superior e principalmente manter a juventude presente em suas comunidades e familiares evitando a evasão do município.		
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Os recursos do presente convênio serão utilizados no pagamento do transporte dos acadêmicos residentes do Município de Ipira, associados a AACIP objeto do termo.		
Justificativa da Proposição A conveniente é a única representante dos acadêmicos legalmente constituído do município e não possui recursos suficientes para custear as despesas com transporte dos acadêmicos do Município.		
Cronograma de Desembolso:		
10/04/2024 – R\$: 41.430,00	10/05/2024 – R\$: 41.430,00	10/06/2024 – R\$: 41.430,00
10/07/2024 – R\$: 41.430,00	10/08/2024 – R\$: 41.430,00	10/09/2024 – R\$: 41.430,00
10/10/2024 – R\$: 41.420,00		

Ipira/SC, 15 de março de 2024.



 Vanessa Gauer
 PRESIDENTE

Aprovado em:
25/3/24



 Marcelo Baldissera
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipira
PROTOCOLO

Nº 5094
10 / 03 / 2024

 Assinatura